



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
a Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/4688/2018	10-12-2018	Sai – SRAPAP/2019/30		29-01-2019

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 551XI – BAIROS “NASCER DO SOL” E “BEIRA-MAR”

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Paulo Mendes do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. Tem o Governo Regional a intenção de proceder à conversão e requalificação das casas em questão para a criação de bolsa pública de arrendamento que não habitação social?

Os Bairros habitacionais Nascer-do-sol e Beira-Mar foram abandonados pelos norte-americanos, após o downsizing da Base das Lajes, sendo alvo de furtos e condenados à decadência até que o Governo dos Açores optou por negociar a sua transição para a esfera da Região, com o objetivo claro e público de os reabilitar no âmbito de um projeto que consideramos estruturante – Terceira Tech Island.

Os Bairros em questão são, portanto, parte integrante de um projeto que tem vindo a constituir postos de trabalho qualificados, captar empresas tecnológicas para Ilha Terceira, tendo por base a mitigação dos efeitos do downsizing norte-americano que, como é público, afetou a economia da Ilha Terceira, sobretudo do Concelho da Praia da Vitória.

Para o sucesso do projeto é fundamental que a Região tenha condições de atratividade, garantindo às empresas que se queiram instalar e constituir postos de trabalho que há habitação para “programadores seniores” e altos quadros que se queiram fixar na Ilha Terceira.

A criação de uma bolsa de arrendamento não é, por ora, objetivo do Governo dos Açores, uma vez que a procura por empresas externas para ocuparem as casas é alta, sendo adequada e necessária para que o objetivo se mantenha intacto: Condição de atratividade no âmbito do projeto Terceira Tech Island.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Sendo assim prioritário, no momento, a sua afetação ao Projeto Terceira Tech Island, podendo no futuro, virem a ser estudadas outras eventuais utilizações que dependerão da necessidade das habitações no âmbito do projeto.

2. Inventário do parque público, por ilha, não associado à habitação social.

Todas as habitações propriedade da Região Autónoma dos Açores estão atribuídas a agregados familiares mediante critérios de natureza económico-social, o que implica que os respetivos ocupantes usufruem de alguma vantagem, na medida em que a ocupação das mesmas reveste carácter social.

Para além das habitações referidas no número anterior, a Região dispõe de 10 apartamentos (7 em Angra do Heroísmo, 2 na Horta e 1 em Ponta Delgada) para os fins previstos no Decreto Regional n.º 8/77/A, de 17 de maio, alterado sucessivamente pelo Decreto Regional n.º 17/77/A, de 31 de dezembro, pelo Decreto Regional n.º 11/78/A, de 19 de julho, pelo Decreto Regional n.º 5/81/A, de 15 de abril, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/86/A, de 19 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2006/A, de 4 de janeiro.

Com os melhores cumprimentos, e *considera*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 290	Proc. n.º 54.06.08
Data: 01/01/29	N.º 551/x1